PORTARIA N° 044 DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA**, **Estado de Mato Grosso**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Requerimento de férias de protocolo n. 986/2024, de autoria do Servidor Sr. Alexandre Lima Lopes.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o gozo de férias ao Servidor Efetivo da Câmara Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso **Sr. Alexandre Lima Lopes,** ocupante do cargo efetivo de contador, no período de 01/11/2024 a 30/11/2024, sendo que o período de 01.11.2024 a.10.11.2024 será considerado abono pecuniário.

Parágrafo único – As férias a que se refere o *caput* trata-se do período aquisitivo de 03/04/2023 a 02/04/2024.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Colniza/MT, 08 de outubro de 2024.

EZEQUIAS DEDÉ DE SOUZA
Presidente

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação nos locais de costume, átrio da Câmara e Recinto do Paço Municipal.
Colniza - MT, 08 de outubro de 2024.

Ezequias Dedé de Souza
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 044 DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 044 DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA**, **Estado de Mato Grosso**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Requerimento de férias de protocolo n. 986/2024, de autoria do Servidor Sr. Alexandre Lima Lopes.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o gozo de férias ao Servidor Efetivo da Câmara Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso **Sr. Alexandre Lima Lopes,** ocupante do cargo efetivo de contador,no período de 01/11/2024 a 30/11/2024, sendo que o período de 01.11.2024 a.10.11.2024 será considerado abono pecuniário.

Parágrafo único – As férias a que se refere o *caput* trata-se do período aquisitivo de 03/04/2023 a 02/04/2024. Art. 2º - As despesas decorrentes da presente portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento vigente. Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registra-se. Publica-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Colniza/MT, 08 de outubro de 2024.

EZEQUIAS DEDÉ DE SOUZA

Presidente

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação nos locais de costume, átrio da Câmara e Recinto do Paço Municipal.

Colniza - MT, 08 de outubro de 2024.

Ezequias Dedé de Souza

Presidente